



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, Secretarias e Fundo Municipais.**
Responsável: **ELIZANE SOARES DA SILVA - Prefeita Municipal**

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

2.2. A aquisição dos materiais de informática possibilitará aos servidores que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade.

2.3. Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição dos itens supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

2.4. A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

2.5. Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2022, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e terá como tipo de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS COM COTAS RESERVADAS DE 20%, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Das Especificações do Objeto e Quantitativos Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$	Tipo de Participação
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS <i>Especificação: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac frequência de operação: 2,4 GHz 5 GHz largura de banda: 2,4- 2.4835GHz Potencia de transmissão: <20dBm. segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK - Requisitos do Sistema: Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bi</i>	10,000	UNIDADE	161,67	1.616,70	Cota Exclusiva
2	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH	10,000	UNIDADE	177,33	1.773,30	Cota Exclusiva
3	BOBINA PAPEL SENHA <i>Especificação: Bobina para relógio de ponto Papel térmico, 57mm X 300m, para aproximadamente 7.000 batidas</i>	28,000	UNIDADE	379,00	10.612,00	Cota Exclusiva
4	CABO DE FORÇA MONITOR /CPU	50,000	UNIDADE	35,33	1.766,50	Cota Exclusiva
5	CABO ETHERNET RJ45 CAT 5 - ROLO COM 305 MTS	13,000	UNIDADE	1.198,00	15.574,00	Cota Exclusiva
6	CABO HDMI DE 1,5MTS.	10,000	UNIDADE	101,33	1.013,30	Cota Exclusiva
7	CABO LAN U/UPT 24 AWG X 4 PAREDES CAT.6 CMX 305M AZUL <i>Especificação: CAT.6 construções: U/UPT - 4 paredes trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolado em polietileno especial cor azul claro</i>	5,000	UNIDADE	2.058,67	10.293,35	Cota Exclusiva
8	CABO LAN U/UPT CAT.5E 24 AWG 4 PAREDES CMX 305M AZUL <i>Especificação: CAT.5E construção: U/UPT - 4 paredes trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolado em polietileno especial cor azul claro</i>	6,000	UNIDADE	1.339,00	8.034,00	Cota Exclusiva
9	CABO REDE CAT6E CAIXA 305M	5,000	UNIDADE	1.797,67	8.988,35	Cota Exclusiva
10	COMPUTADOR DESKTOP CPU DE 6 NÚCLEOS <i>Especificação: Especificação: Especificações Mínima Conectividade Padrão: Sistema operacional Windows 10; 8 mb de memória cachê placa de vídeo integrada frequência de 3,10 GHZ ou Superior memória RAM DDR4 de 8GB, SSD de 480 GB ou Superior leitora e gravador de CD/DVD combo Fonte bivolt conexões wifi, USB 3.0 HDMI Garantia de 1 ano sem monitor</i>	24,00	UNIDADE	6.471,33	174.725,91	Cota Principal
11	COMPUTADOR DESKTOP CPU DE 6 NÚCLEOS <i>Especificação: Especificação: Especificações Mínima Conectividade Padrão: Sistema operacional Windows 10; 8 mb de memória cachê placa de vídeo integrada frequência de 3,10 GHZ ou Superior memória RAM DDR4 de 8GB, SSD de 480 GB ou Superior leitora e gravador de CD/DVD combo Fonte bivolt conexões wifi, USB 3.0 HDMI Garantia de 1 ano sem monitor</i>	6	UNIDADE	6.471,33	38.827,98	Cota Reservada
12	COMPUTADOR DESKTOP CPU 4 NÚCLEO	28,00	UNIDADE	4.518,00	126.504,00,00	Cota Principal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



	<i>Especificação: Mínima Conectividade Padrão: Sistema operacional Windows 10, 6 mb ou 8 de memória cache placa de vídeo integrada frequência de 2,20 GHZ ou Superior e com possibilidade de expansão de memória leitora e gravador de CD/DVD combo fonte bivolt conexões WIFI memória RAM DDR4 de 8GB, SSD de 240 GB ou superior, USB 3.0, HDMI, garantia de 1 ano sem monitor.</i>					
13	COMPUTADOR DESKTOP CPU 4 NÚCLEO	7,00	UNIDADE	4.518,00	31.626,00	Cota Reservada
	<i>Especificação: Mínima Conectividade Padrão: Sistema operacional Windows 10, 6 mb ou 8 de memória cache placa de vídeo integrada frequência de 2,20 GHZ ou Superior e com possibilidade de expansão de memória leitora e gravador de CD/DVD combo fonte bivolt conexões WIFI memória RAM DDR4 de 8GB, SSD de 240 GB ou superior, USB 3.0, HDMI, garantia de 1 ano sem monitor.</i>					
14	CONECTOR FEMEA RJ45	20,000	UNIDADE	23,33	466,60	Cota Exclusiva
15	CONECTOR KEYSTONE RJ45 - CAT 5E	900,000	UNIDADE	21,50	19.350,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO KEYSTONE FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, CÓDIGO DE COR BRANCO</i>					
16	CONECTOR MACHO RJ45 - PCT /C 100 UNIDADES CAT6	15,000	PACOTE	75,50	1.132,50	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: categoria 6 U/UPT corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro compatível com os padrões de montagem T568A e T568B</i>					
17	CONECTOR MACHO RJ45 - PCT/ C 100 UNIDADES CAT5	30,000	PACOTE	78,00	2.340,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: categoria 5 U/UPT corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro compatível com os padrões de montagem T568A e T568B</i>					
18	CONECTOR RJ-45 MACHO	20,000	UNIDADE	1,33	26,60	Cota Exclusiva
19	CPU COMPLETA	14,000	UNIDADE	2.578,33	36.096,62	Cota Exclusiva
20	DISCO SSD - 480 GB	65,000	UNIDADE	702,50	45.662,50	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: SSD (SOLID STATE DISK) De 2,5 . Interface SATA. Capacidade mínima de 480GB. Velocidade de leitura mínima de 500MB/seg. Velocidade mínima de gravação de 450MB/seg. Temperatura de armazenamento entre -40 °C a 85 °C ou intervalos maiores. Temperatura de operação entre 0 °C a 70 °C ou intervalos maiores. Expectativa de vida útil mínima de 1 (hum) milhão de horas MTB. (Marca de Referência: KINGSTON)</i>					
21	ESTABILIZADOR 300VA	6,000	UNIDADE	284,33	1.705,98	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: POTENCIA nominal (VA) 300, corrente nominal de entrada em 115V/127V/220V (A) 2,6/2,4/1,8 saada 115v faixa de entrada</i>					
22	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115/127 E SAIDA 115V C/ 4 TOMADAS	6,000	UNIDADE	357,67	2.146,02	Cota Exclusiva
23	ESTABILIZADOR 500VA	5,000	UNIDADE	301,33	1.506,65	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Proteção contra subtensão 115v: 91v - proteção contra sobretensão 115v: 143v - rendimento >92% - Distorção harmônica: não introduz frequência nominal 50hz / 60hz</i>					
24	FILTRO 6 TOMADA BIVOLT	50,000	UNIDADE	60,33	3.016,50	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tensão nominal: 100/240ac corrente máxima de operação 1270w (127v) e 2.200(220v)</i>					
25	FILTRO DE LINHA 3T 2P + T BIVOLT	53,000	UNIDADE	44,33	2.349,49	Cota Exclusiva
26	FILTRO DE LINHA 5T 2P + T BIVOLT	10,000	UNIDADE	77,33	773,30	Cota Exclusiva
27	FONTE ATX 350W	30,000	UNIDADE	348,33	10.449,90	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Potencial real: 300 watts padrão: 127v- 230v chave manual baixo ruído acustico conectores 2 conector sata 1 conector ATX12v 2 conectores de 4 pinos 1 conector ATX20/ATX24</i>					
28	FONTE ATX 500W REAL	30,000	UNIDADE	403,33	12.099,90	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: 115V/230V (bivolt automático) Conexões: 1x alimentação 20 pinos - 1x PCI Express 6 pinos - 1x auxiliar 4 pinos - 2x conectores de energia IDE - 4x conectores de energia SATA.</i>					
29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC ATX 500W REAL	170,000	UNIDADE	367,67	62.503,90	Cota Exclusiva
30	GPS MAP 64SX	1,000	UNIDADE	8.283,00	8.283,00	Cota Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



	<i>Especificação: Especificação: GPSMAP64sx, possui uma tela de 2,6" vem com um altímetro barométrico, bússola de 3 eixos e conectividade ANT+ e Bluetooth memória de 8GB-expansível com cartão micro SD; 2 baterias AA (não inclusas) Bússola eletrônica de 3 eixos; altímetro barométrico; ANT+ e bluetooth; resistência a água IPX7.</i>					
31	HD 120 GB SSD SATA III-INTERFACE SATA	32,000	UNIDADE	259,67	8.309,44	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Fator de forma 2,5 Tecnologia SSD Capacidade 120 GB</i>					
32	HD 240 GB SSD SATA	24,000	UNIDADE	466,33	11.191,92	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Capacidade 240 GB read-speed 550 MB/s</i>					
33	HD 256 SSD M2 M.2 NVMe	10,000	UNIDADE	468,00	4.680,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Interface: PCI-express 3.0x4, M.2 2280 Capacidade total: 256 GB</i>					
34	HD 480GB SSD SATA III	15,000	UNIDADE	730,00	10.950,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: SSD de 2,5 interface sata. capacidade minima de 480gb velocidade de leitura minima de 500mb/seg. velocidade minima de gravação de 450mb/seg.</i>					
35	HD 500 GB SATA	15,000	UNIDADE	273,00	4.095,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Capacidade: 500 GB formato: 3.5 Interface: SATA III (6.0 Gb/s) Velocidade (rpm): 5900rpm Memória cachê: 16 mb External data: 300 Mbps</i>					
36	HD EXTERNO 1 TB	10,000	UNIDADE	566,00	5.660,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Capacidade: 1TB-interface: USB 3.0 taxa de transferência de interface até 5gb/s (USB 3.0), até 480mb/s (USB 2.0)</i>					
37	HD INTERNO 1 TB SATA 3,5 64MB 7200RPM	10,000	UNIDADE	561,67	5.616,70	Cota Exclusiva
38	HD SSD 480 GB	2,000	UNIDADE	696,00	1.392,00	Cota Exclusiva
39	HPE MEMORIA 8GB (1RX8) SINGLE RANK DDR4-2400 PC4-2400T	73,00	UNIDADE	2.097,33	153.105,09	Cota Principal
40	HPE MEMORIA 8GB (1RX8) SINGLE RANK DDR4-2400 PC4-2400T	18,00	UNIDADE	2.097,33	37.751,94	Cota Reservada
41	IMPRESSORA LASER A CORES (IMPRESSÃO DE DOCUMENTO RG)	6,000	UNIDADE	4.650,00	27.900,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Impressora Laser a cores com Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas. Tamanhos de papel (A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Hagaki Card, Letter, B5 Envelope, Statement, Envelope C5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10Envelope)</i>					
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLOR/LASER	4,000	UNIDADE	13.737,00	54.948,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Impressora Multifuncional: Modelo de Referência: M FC-L8900CDW ou equivalente. Funções Principais: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) 5" Colorido Touchscreen Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício) Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (cumprimento) Velocidade de Impressão (máxima) de até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido) Tempo da Primeira Página de Aproximadamente 15 segundos (preto/colorido), com Resolução de Impressão de até 2400x600dpi Processador de 800MHz Ciclo Mensal médio de 60.000 páginas e Volume Mensal Recomendado 4.000 páginas Duplex Automático e Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única</i>					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER	1,000	UNIDADE	2.304,00	2.304,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Monocromática - Realiza impressão, cópia e digitalização, impressão duplex automático, memória mínima de 32mb, conexão wifi, rede ethernet e USB 2.0, ADF mínima de 30 folhas, impressão através dos dispositivos móveis, impressão e cópia de 30ppm, resolução da impressão até 2400x600 dpi, ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas, 12v, garantia 12 meses.</i>					
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMÁTICA/LASER	16,000	UNIDADE	7.086,33	113.381,28	Cota Principal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



	<i>Especificação: Impressora multifuncional: Modelo de Referência: DCP-L5652DN ou equivalente. Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia Impressão: Método de impressão a Laser Tempo de Impressão da Primeira Página máximo de 8 segundos Memória Padrão mínima de 512 MB Velocidade mínima de Impressão 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão mínima de 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) automático Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Ciclo de Impressão Mensal mínimo de 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado de ao menos 3.500 páginas Cópia: Resolução de Cópia mínima de 1200 x 600 dpi Permite cópia sem uso do PC Alimentador Automático de Documentos mínimo de 70 folhas Velocidade da Cópia 42 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação entre 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Cópia Duplex (Frente e Verso) automático Digitalização: Digitalização pelo ADF Drivers de Scanner Inclusos TWAIN, WIA.</i>					
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/LASER	4,00	UNIDADE	7.086,33	28.345,32	Cota Reservada
	<i>Especificação: Impressora multifuncional: Modelo de Referência: DCP-L5652DN ou equivalente. Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia Impressão: Método de impressão a Laser Tempo de Impressão da Primeira Página máximo de 8 segundos Memória Padrão mínima de 512 MB Velocidade mínima de Impressão 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão mínima de 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) automático Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Ciclo de Impressão Mensal mínimo de 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado de ao menos 3.500 páginas Cópia: Resolução de Cópia mínima de 1200 x 600 dpi Permite cópia sem uso do PC Alimentador Automático de Documentos mínimo de 70 folhas Velocidade da Cópia 42 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação entre 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Cópia Duplex (Frente e Verso) automático Digitalização: Digitalização pelo ADF Drivers de Scanner Inclusos TWAIN, WIA.</i>					
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA 3 EM 1/ 33PPM PRTA/15PPM	4,000	UNIDADE	2.131,33	8.525,32	Cota Exclusiva
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA	6,000	UNIDADE	3.858,00	23.148,00	Cota Exclusiva
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - PB/COL	6,00	UNIDADE	13.801,67	82.810,02	Cota Principal
	<i>Especificação: Modelo de Referência: Epson EcoTank L15150 ou equivalente. Conexão Wi Fi/Ethernet/USB, A3, Visor LCD, Bivolt, Capacidade para até 500 folhas nas duas bandejas frontais e garrafas de reposição de tinta que permitem imprimir até 7.500 páginas ISO (em preto) ou até 6.000 páginas ISO (coloridas). Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: 4800 dpi x 2400 dpi, Velocidade de impressão: 25/12 ISO ppm (em preto/ em cores) simplex 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex.</i>					
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - PB/COL	1,4	UNIDADE	13.801,67	13.801,67	Cota Reservada
	<i>Especificação: Modelo de Referência: Epson EcoTank L15150 ou equivalente. Conexão Wi Fi/Ethernet/USB, A3, Visor LCD, Bivolt, Capacidade para até 500 folhas nas duas bandejas frontais e garrafas de reposição de tinta que permitem imprimir até 7.500 páginas ISO (em preto) ou até 6.000 páginas ISO (coloridas). Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: 4800 dpi x 2400 dpi, Velocidade de impressão: 25/12 ISO ppm (em preto/ em cores) simplex 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex.</i>					
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	5,000	UNIDADE	2.268,33	11.341,65	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tecnologia de impressão jato de tinta hea-free MicroPiezo Resolução máxima de impressão 5760x1440 dpi velocidade de impressão ISSO / conectividade Wifi</i>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



51	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR3-1600	27,000	UNIDADE	240,67	6.498,09	Cota Exclusiva
52	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR3-2400	12,000	UNIDADE	335,00	4.020,00	Cota Exclusiva
53	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR4-2400	12,000	UNIDADE	346,00	4.152,00	Cota Exclusiva
54	MEMORIA 8GB RAM P/PC DDR4-2400	20,000	UNIDADE	545,00	10.900,00	Cota Exclusiva
55	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP	30,000	UNIDADE	286,67	8.600,10	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tipo de memória: DDR3- Capacidade total: 04gb em modulo único; 240 pinos- Velocidade: 1600Mhz; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
56	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 PARA DESKTOP	25,000	UNIDADE	355,00	8.875,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tipo de memória: DDR4- Capacidade total: 04gb em modulo único 240 pinos- Velocidade: 2400Mhz Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
57	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PARA DESKTOP	30,000	UNIDADE	30,00	900,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tipo de memória: DDR3- Capacidade total: 08GB em modulo único 240 pinos- Velocidade: 1600Mhz Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
58	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	20,000	UNIDADE	20,00	400,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tipo de memória: DDR4 Capacidade total: 08b em modulo único 240 pinos- Velocidade: 2400Mhz Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
59	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PARA NOTBOOK	10,000	UNIDADE	571,00	5.710,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tipo de memória: DDR4- Capacidade total: 08gb em modulo único 240 pinos- Velocidade: 2400Mhz Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
60	MICRO COMPUTADOR INTEL I3	10,000	UNIDADE	2.969,33	29.693,30	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: i3-7100 7ª geração ou superior/8GB Ram DDR4/HD-240GB</i>					
61	MICRO COMPUTADOR INTEL I5	10,000	UNIDADE	2.369,00	23.690,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: i5/8GB Ram/HD-240GB SSD</i>					
62	MONITOR 19	19,000	UNIDADE	1.268,33	24.098,27	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Tamanho da tela: no minimo 19 Widescreen Resolução: 1366-768px @ 60 hz Brilho: 250cd/m2 Contraste Ratio: 1000:1 Tempo de resposta: 5ms Luz de fundo:LED Taxa de atualização: 60Hz Suporte de cores: 16,7 milhões Montagem da parede VESA: sim HDMI VGA Bivolt (AC 100-240V)</i>					
63	MONITOR 19"	15,000	UNIDADE	960,00	14.400,00	Cota Exclusiva
64	MONITOR 21.5	10,000	UNIDADE	1.458,00	14.580,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Taxa de atualização 75 Hz Tamanho da tela 21.5 polegadas série:21.5-led Painel led new Resolução em Full HD Conexão: HGMI E VGA</i>					
65	MONITOR DE 20" POLEGADAS	6,000	UNIDADE	1.408,00	8.448,00	Cota Exclusiva
66	MONITOR LED 24" FULL HD/ HDMI/ VGA PRETO 100V/240V	13,000	UNIDADE	1.867,33	24.275,29	Cota Exclusiva
67	MOUSE OPTICO USB	132,000	UNIDADE	23,33	3.079,56	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: 1200 DPI Cabo: 1,20m Tamanho: 97x55x33mm Quantidades de cliques: 5 milhões.</i>					
68	MOUSE PAD	80,000	UNIDADE	55,33	4.426,40	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Mouse Pad em cor Preta. Confeccionado em material emborrachado, Tamanho (cm) 22 x 18.</i>					
69	MOUSE USB	30,000	UNIDADE	84,67	2.540,10	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Mouse USB Preto: Modelo de Referência: Mouse Óptico HP USB 100 Preto ou equivalente. Tecnologia USB, Tecnologia de detecção de movimento: Óptico, Orientação Manual: Ambidestro e Resolução mínima em DPI de 1.000 e máxima de 1.600.</i>					
70	NOBREAK 700VA - ENTRADA 115/127V E SAIDA 115V	12,000	UNIDADE	718,00	8.616,00	Cota Exclusiva
71	NOBREAK BIVOLT	3,000	UNIDADE	1.168,67	3.506,01	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: 1400 KVA</i>					
72	NOTEBOOK - I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 8GB RAM DDR4/1TB HD/ TELA 15,6 POL	3,000	UNIDADE	7.740,00	23.220,00	Cota Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



	<i>Especificação: 15 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM MEMÓRIA DE 8GB RAM DDR4 SSD PARA ARMAZENAMENTO DE 256GB, TELA DE 15,6 POL</i>					
73	NOTEBOOK - 15 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 8GB RAM DDR4/1TB HD/ TELA 15,6 POL	4,000	UNIDADE	6.503,33	26.013,32	Cota Exclusiva
74	NOTEBOOK 15.6" - I3	5,000	UNIDADE	5.181,33	25.906,65	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: I3-10110U/4GB/HD SSD-256 3L-15ME</i>					
75	NOTEBOOK 17 8ª GERAÇÃO -8GB RAM/SSD-256/TELA 15.6"	18,00	UNIDADE	7.466,33	134.393,94	Cota Principal
	<i>Especificação : Notebook de ultima geração, com memoria SSD para armazenamento de 256 G8.8 GBde ram memómria cachê; placa de vídeo integrada frequência de 3,10GHZ ou superior; memória e tela 15.6 polegadas (marca DELL ou equivalente)</i>					
76	NOTEBOOK 17 8ª GERAÇÃO -8GB RAM/SSD-256/TELA 15.6"	4,00	UNIDADE		29.865,32	Cota Reservada
	<i>Especificação : Notebook de ultima geração, com memoria SSD para armazenamento de 256 G8.8 Gbde ram memómria cachê; placa de vídeo integrada frequência de 3,10GHZ ou superior; memória e tela 15.6 polegadas (marca DELL ou equivalente)</i>					
77	NOTEBOOK I7 8ª GERAÇÃO – 8GB RAM/SSD-256GB/TELA 15.6"	2,000	UNIDADE	7.489,67	14.979,34	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Notebook de última geração, com memória SSD para armazenamento de 256 GB, 8 GB de RAM e Tela de 15.6 polegadas. (Marca de referência: DELL ou equivalente)</i>					
78	NOBREAK 700VA BIVOLT SENOIDAL	5,000	UNIDADE	2.143,33	10.716,65	Cota Exclusiva
	<i>Especificação : Nobreak 700VA BIVOLT SENOIDAL, 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias, 2 baterias de 7 Ah, Reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com a bateria descarregada Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado1, Função DC Start: possibilita ligar o nobreak na ausência da rede elétrica, Função Silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo Bateria O sistema de sincronismo PLL mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente, Carregamento inteligente em 3 estágios: prolongam a vida útil das baterias, Status da rede, das baterias e indicação de sobrecarga feitos via alerta sonoro e LEDs.</i>					
79	PLACA DE VÍDEO – 12 GB/GDDR6	8,000	UNIDADE	8.087,67	64.701,36	Cota Principal
	<i>Especificação: GPU Mínima: 1.78 GHz. Especificações de memória: Velocidade da memória mínima de 14 Gbps. Configuração de memória padrão mínima de 12 GB. Largura da interface de memória GDDR6 mínima de 192 bits, com suporte de recursos: PCI-E 4.0, Windows 10 64 bits, Linux 64 bits, Suporte de exibição: 3 x DisplayPort 1.4ª, 2 x HDMI 2.1, Resolução: 7680 x 4320, Suporte a 4 telas. Marca/Modelo de Referência: ASUS TUF Gaming GeForce RTX 3060 OC Edition 12GB GDDR6 ou equivalente</i>					
80	PLACA DE VÍDEO – 12 GB/GDDR6	2,00	UNIDADE	8.087,67	16.175,34	Cota Reservada
	<i>Especificação: GPU Mínima: 1.78 GHz. Especificações de memória: Velocidade da memória mínima de 14 Gbps. Configuração de memória padrão mínima de 12 GB. Largura da interface de memória GDDR6 mínima de 192 bits, com suporte de recursos: PCI-E 4.0, Windows 10 64 bits, Linux 64 bits, Suporte de exibição: 3 x DisplayPort 1.4ª, 2 x HDMI 2.1, Resolução: 7680 x 4320, Suporte a 4 telas. Marca/Modelo de Referência: ASUS TUF Gaming GeForce RTX 3060 OC Edition 12GB GDDR6 ou equivalente.</i>					
81	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS OFFBOARD	28,000	UNIDADE	3.836,00	107.408,00	Cota Principal
	<i>Especificação: Clock original:1620 MHZ Velocidade: 12 GBPS Capacidade: 4 GB Tipo: GDDR6 Interface: 128 Bits Cou: 896 Unidades</i>					
82	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS OFFBOARD	7,00	UNIDADE	3.836,00	26.852,00	Cota Reservada
	<i>Especificação: Clock original:1620 MHZ Velocidade: 12 GBPS Capacidade: 4 GB Tipo: GDDR6 Interface: 128 Bits Cou: 896 Unidades</i>					
83	PLACA MÃE LGA 1150	36,000	UNIDADE	698,00	25.128,00	Cota Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



84	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	31,000	UNIDADE	927,67	28.757,77	Cota Exclusiva
85	PLACA MÃE LGA 1155 DDR	17,000	UNIDADE	1.240,67	21.091,39	Cota Exclusiva
86	PROCESSADOR I3 2ª GERAÇÃO	20,000	UNIDADE	295,67	5.913,40	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: I3-2100 3.1GHz - cache 3 mb - cooler sim - quantidade de núcleos de CPU 2/4</i>					
87	PROCESSADOR I5 6ª GERAÇÃO	30,000	UNIDADE	1.269,33	38.079,90	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: CPU numero de núcleos 4 n° de threads 4 frequencia baseada em processador 3.20 GHZ frequencia turbo max 3.60 GHZ</i>					
88	PROJETOR	1,000	UNIDADE	7.632,00	7.632,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Especificação: tipo de projetor: teto e mesa. resolução maxima XGA (1024X768pixels) luminosidade 3000 lumes em cores e 3000 lumes em lâmpada 200W UHE/distância de projeção: 0,89-9,12m/tamanho da imagem: 30"-300"/foco: manual/zoom1-1.2</i>					
89	ROTEADOR DE CONEXÃO DE INTERNET	1,000	UNIDADE	391,33	391,33	Cota Exclusiva
90	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS GIGABIT	10,000	UNIDADE	451,00	4.510,00	Cota Exclusiva
91	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	4,000	UNIDADE	493,00	1.972,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g IEEE 802.11b - Frequencia 2.4 - 2.4835GHz Certificações: CE, ROHSM - Potencia de Trasmissoão: <math>\leq 20\text{dBm}</math> - Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP/ WPA /WPA2,WPA-PSK /WPA2-PSK - Funções Wireless: WDS</i>					
92	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS	7,000	UNIDADE	576,67	4.036,69	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: 4 X Antenas fixas de 5 dBi - 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cade) - 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps) Ram: 128mb / padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac / taxa de transmissão - 2.4 GHz até 300Mbps - 5 GHz até 867 Mbps</i>					
93	SCANNER DUPLEX	3,000	UNIDADE	6.457,67	19.373,01	Cota Exclusiva
	<i>Especificação : Especificação : Scanner duplex de alta velocidades de 35 ppm/70ipm1 digitaliza os dois lados em uma única leitura, rendimento ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia confiavel versátil, digitaliza paginas dobradas, crachás e cartões de visitas, folhas individuais entre outras, software incluso Scan, Document capture software, suporte para driver TWAIN 4 botões detecção de alimentação dupla, mode de scaneamento lento, scan, integração facil com os controladores TWAIN, Capacidade do alimentar 50 folhas automáticos de documentos (ADF), porta de entrada externa, USB Módulo de rede opcional(RJ - 45 10baset/100BaseTX), garantia de 1 ano. (Modelo de Referência: Epson WorkForce ES-580W 600DPI ou equivalente)</i>					
94	SUPORTE CPU COM RODINHA - PRETO	5,000	UNIDADE	77,33	386,65	Cota Exclusiva
95	SUPORTE PARA CPU	20,000	UNIDADE	70,00	1.400,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Suporte com rodinhas, cor: preto</i>					
96	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	5,000	UNIDADE	395,00	1.975,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: IEEE802.3 - 10 BASE -T / IEEE 802.3u - 100BASE-TX / IEEE802.3ab - 1000BASE-T / IEEE802.3x- Flow control / IEEE 802.1p - priority queueing</i>					
97	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	3,000	UNIDADE	434,67	1.304,01	Cota Exclusiva
98	SWITCH 24 PORTAS 10/100/100-NÃO GERENCIÁVEL	3,000	UNIDADE	2.389,00	7.167,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Porta n° 24 x1000m porta ethernet porta tipo RJ45, full duplex, mdi/mdix adaptavel padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, tipo de processamento comutação de loja e de avanço MAC tabela de endereços 8K Capacidade de troca 48 Gbps taxa de envio de pacotes 35.712 Mpps</i>					
99	TABLET S6 10,4"	1,000	UNIDADE	6.031,67	6.031,67	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Especificações: tela de 10,4"-4G 64GB android 10 Octa-core com caneta e capa</i>					
100	TECLADO USB	12,000	UNIDADE	67,00	804,00	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: TECLADO USB SIMPLIS</i>					
101	TECLADO USB-PADRÃO ABNT2	30,000	UNIDADE	82,67	2.480,10	Cota Exclusiva
	<i>Especificação: Interface: USB Numeros de teclas:104 Silencioso e anti-respingo Plug and Play</i>					
102	TECLADO USB/PRETO	130,000	UNIDADE	267,33	34.752,90	Cota Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



	<i>Especificação: Modelo de Referência: Teclado HP USB 100 Preto ou equivalente. Layout ABNT2, com ajuste de altura e resistente a respingos. Tecnologia de Conexão: USB, com 110 botões tipo: membrana.</i>				
Total:				Total:	2.155.349,06

5.2. Das Amostras

5.2.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA **reserva-se** o direito, se **necessário**, de solicitar junto com a proposta readequada as amostras dos itens por catálogo/Folders, com marca e especificações detalhada para análise e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 02 (duas horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela pregoeira no Portal de Compras Públicas.

5.2.2. A licitante deverá anexar o catálogo/Folders de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

5.2.3. O prazo estabelecido no item anterior para apresentação das amostras por catálogo/Folders é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

5.2.4. As amostras por catálogo/Folders dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

5.2. Da Qualificação Técnica

5.2.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos produtos, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública..

5.2.2. Na entrega dos objetos licitados, serão solicitadas comprovações, se os mesmos estão de acordo com a regulamentação dos órgãos fiscalizadores e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais serão entregues de forma fracionada e de acordo com a necessidade do setor demandante, conforme requisição apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Deptº de Compras, devendo a primeira compra ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato Administrativo. As demais, conforme prévia e expressa autorização do setor demandante, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do pedido e suas respectivas Notas de Empenho emitidas pela contratante. Endereço: Rua Acrísio Santos, s/nº, Centro, São Domingos do Araguaia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.2. Os materiais deverão ser novos/sem uso e apresentar as características conforme a marca e fabricantes informadas pelo licitante em sua proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

6.3. Os materiais serão entregues, conforme necessidade das Secretarias demandante, podendo haver entregas de até uma unidade de qualquer material, diretamente na Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundo, do Município de São Domingos do Araguaia - PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



6.4. Os materiais deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, materiais entregues avariados, ou com defeitos, os quais deverão ser **substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação e da devolução dos materiais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRAS PÚBLICA quando solicitada pelo Pregoeiro, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

7.1.1. Razão social da licitante, N° do CNPJ, N° da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.2. Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da sua apresentação;

7.1.3. A forma e o prazo de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto neste Termo de Referência;

7.1.4. Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante neste Termo de Referência, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;

7.1.5. No caso do objeto desta licitação, na proposta comercial deverá ser informada, no caso dos produtos industrializados, a MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), referente aos produtos ofertados;

7.1.5. As marcas/fabricantes e demais termos da proposta ofertada estarão vinculados aos contratos a serem celebrados com esta Administração;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações das partes:

10.1. Do(s) executante(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

10.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar o reparo de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de serviço.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- k) Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 10.2.1.** Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo Contratado não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Prestadora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- i) Informar a Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) prestador(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> durante sua validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



13. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

13.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

13.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor indicado pela administração, Cargo: Fiscal de Contrato, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

14.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

14.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

14.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Administração no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

11.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Contratante, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



15.6. A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do Contratado será cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



a) O Contratado registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do Contratado registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

Elaborado e Aprovado este Termo:

JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração